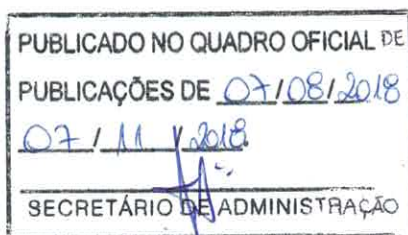




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.612/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AGENTE SOCIAL E 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, até 12 (doze) meses, para atendimento na Rede Municipal de Saúde e Assistência Social, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Primavera, e, 01 (um) Agente Social para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001:

I – 01 (um) Agente Social, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

II - 01 (uma) Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único Para o preenchimento das vagas referidas nos incisos do presente artigo serão exigidos os requisitos para o cargos de Agente Social e Agente Comunitário de Saúde, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento serão pagas as remunerações equivalentes as percebidas pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

a) Inciso I:

09.07.08.0039.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S. P.B.S

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas

10945 – LIVRE

1917 – F.N.A.S P.B Fixo

b) Inciso II:

09.005.0010.0301.0108.2258 – Qualificação da Atenção Básica em Saúde –
Recurso 4011

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por prazo determinado _____cta
20142

ou

09.005.0010.0301.0062 PSF – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA –
ESTADO – RECURSO 4090

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Prazo Determinado
_____cta 4954

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais _____ cta
19918

ou

09.005.0010.0301.0062 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA –
UNIÃO – RECURSO 4520

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Prazo Determinado
_____ cta 7962

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais _____ cta
19915

ou

09.005.0010.0301.0108 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO –
RECURSO 4510

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Prazo
Determinado _____ cta 996

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais _____ cta
20111

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.